CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7672/10, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ESTABELECER O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEREM EDUCADOS E CUIDADOS SEM O USO DE CASTIGOS CORPORAIS OU DE TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE.

Requerimento nº /2011
(Da Sra Teresa Surita)

Requer a realização da Audiência Pública com o apresentação de " Fatos e Versões " com cunho verídico relacionados ao tema.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art.255 do regimento Interno, e ouvido o Plenário desta Comissão Especial, que seja realizada uma Audiência Pública, com o propósito de criarmos através da audiência pública um espaço de discussão através da Apresentação de Fatos e Versões "de cunho verídico relacionados ao tema supracitados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A realização da audiência pública tem por objetivo criar um espaço de discussão sobre Projeto de Lei 7.672/10, do Poder Executivo, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de qualquer forma de violência, castigo cruel ou humilhante através de apresentação de “ Fatos e Versões “ , com cunho verídico no intuito de subsidiar a relatoria na elaboração do Parecer desta relatoria ao Projeto de Lei n° 7672, de 2010. .

Sala de Comissão, 05 de outubro de 2011.

Deputada Teresa Surita
PMDB/RR